



XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º. A gestora designada responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º. O Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta portaria, deverá ser informado sobre os fatos, para ulterior comunicação à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 171-GAB/2023 (SEI nº 47191025).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, aos 02 de junho de 2023.

LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE

Procuradora-Geral do Estado em exercício

(Art. 10, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 58, de 2006)

Protocolo 385777

Defensoria Publica

Extrato da Contrato n. 010/2023

Processo: 202310892000590. **Objeto:** serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 meses. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Garra Forte Empresa de Segurança Ltda. **CNPJ:** 05.980.352/0001-74. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$3.052.649,04.

Protocolo 385728

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2023-SECAMI.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização, áudio e vídeo, para atender aos eventos oficiais, solenidades e reuniões que acontecem sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Militar, visando atender o interesse público, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Abertura: 22/06/2023 às 09h00min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Fernando de Lima Duarte - 1º Tenente QOCBM

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 385725

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

Processo: 202200005010090

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratado: IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, inscrito no CNPJ sob o nº 09.211.443/0001-04.

Objeto: Acréscimo de aproximadamente de 121,04% (cento e vinte e um inteiros e quatro décimos por cento) do número de candidatos inscritos, passando de 3.655 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco) para o universo de 8.079 (oito mil e setenta e nove).

Valor do Aditivo: R\$ 294.775,50 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 01/06/2023

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela CONTRATADA: Luiz Alexandre Neves Faraco e Cleberson da Silva

Protocolo 385709

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 267, de 01 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e considerando o disposto no inciso VII, do art.8º, do Decreto 9.581, de 12/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete desta Pasta, servidor Thiago Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.661.231-XX, como autoridade responsável pelo monitoramento dos pedidos de Acesso à Informação, na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 420/2021 - SEDI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 385706

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 198, de 31 de maio de 2023

Institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 8º da Lei nº 17.257/11,

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*;